



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º /2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
ASSISTENTES SOCIAIS E PSICOLOGOS
NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos, Equipe Multidisciplinar, no quadro de profissionais de educação para assessoramento nas escolas da rede Municipal de Ensino da Serra.

Parágrafo único - A função dos profissionais de Assistente Social e Psicólogo estão voltadas para o acompanhamento dos alunos no âmbito escolar e a família do aluno, caso seja necessário.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal competente responsável pela manutenção e apoio da inclusão dos profissionais das áreas especificadas do caput do art. 1º desta Lei, aproveitando funcionários que já fazem parte da administração pública, sem quaisquer ônus para o erário público.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Parágrafo único - A presente Lei não gera ônus ao município, visto que, no quadro funcional do Executivo, tem profissionais aptos, ou, podendo realizar processo seletivo para obter a equipe multidisciplinar.

Art. 3º O acompanhamento de Assistentes Sociais e Psicólogos, deverão ser solicitados sempre que os professores e pedagogos perceberem que há dificuldades, não comum, por parte do aluno; seja em relação ao ensino, quanto ao convívio com os demais colegas, ou convívio familiar.

Art. 4º Deverá ser observada as reservas legais quanto à preservação da identidade e dos dados referenciais dos atendidos pelos Assistentes Sociais e Psicólogos.

Art. 5º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

No âmbito escolar será de grande importância o assessoramento de **psicólogo**, para aborda as questões emocionais e comportamentais dos alunos e familiares, que possam atrapalhar o seu aprendizado. **A psicologia** é o estudo científico dos processos mentais e do comportamento humano. O psicólogo realizara o diagnóstico, para prevenir e tratar distúrbios emocionais e doenças mentais bem como, pode ajudar no desenvolvimento pessoal através do desenvolvimento do autoconhecimento proporcionado pela terapia.

O psicólogo atuara nas escolas, creches e pré-escolas, trabalhando coletivamente com os professores e equipe pedagógica para orientar pais e





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

responsáveis a solucionar problemas cognitivos e comportamentais que podem estar dificultando o processo de aprendizagem. Ele terá um papel muito importante na educação, atendendo as relações interpessoais, a afetividade. O **psicólogo** entendera e acolhera a criança e a família quando necessário, orientando e fortalecendo suas relações. Enfim, acreditando no potencial da criança e ajudando ela no seu desenvolvimento.

O **psicólogo** junto a equipe pedagógica trabalhará nas relações que envolvem alunos e professores. Essas relações são de extrema relevância para o sucesso dos alunos, por isso a importância da escuta, do diálogo e da criação de vínculos que as fortaleçam.

Já os **Assistentes Sociais** na educação, deve ser o profissional que promove o encontro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade, a qual o aluno esteja introduzido. Entende-se, que uma das grandes vantagens que o Assistente Social pode fazer no contexto escolar é a união dos laços familiares.

O papel do **Assistente Social** na educação é conhecer a dinâmica escolar, as condições de saúde, segurança, emprego, manifestações culturais dos estudantes e da comunidade, assim como a própria apreensão da política educacional e das demais políticas sociais que se interligam, proporciona atitudes mais conscientes diante da realidade escolar.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 23 de janeiro de 2025.

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR – REDE



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003100300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: wellingtonelemao@camaraserra.es.gov.br

